



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA JUDICIÁRIA DA SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA
GABINETE DA SECRETARIA JUDICIÁRIA**

PROCESSO N° 2025.0.000036377-4

AVISO SJD N° 5/2025

Assunto: Indeferimento de requerimento de registro de partido político - partido em formação.

Destinatários: Juízes Eleitorais, Juízas Eleitorais, Servidores do Cartório Eleitoral e Servidoras do Cartório Eleitoral.

A Secretaria Judiciária da Secretaria-Geral da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro em substituição AVISA, em cumprimento ao artigo 32 da Resolução TSE nº 23.571/2018, que o Exmº Senhor Ministro NUNES MARQUES, Relator, em decisão de 06 de outubro de 2025, formalizada no RPP nº 0600255-26.2025.6.00.0000, indeferiu o requerimento de registro do partido político AFROBRASILIDADE (AFROBRASILIDADE), partido em formação

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 2025

**PAULA BASS LESSA
SECRETÁRIO(A) JUDICIÁRIA EM SUBSTITUIÇÃO**



Documento assinado eletronicamente em 24/10/2025, às 17:19, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4682868** e o código CRC **7A77E331**. No momento só é possível efetuar a verificação de autenticidade através da rede interna do TRE-RJ.